



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 2 de Dezembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1062/E823/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 14 de Dezembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Dezembro de 2015:

O Governo da RAEM tem apresentado, desde 2011, as propostas de lei anuais (também conhecidas como “plano legislativo anual”). Ao longo de dois anos da sua prática, a falta de maturidade na definição do plano legislativo e a continuidade de análise, estudo e abordagem acerca dos projectos após a sua entrada no processo legislativo causaram uma situação de adiamento da implementação de uma parte das propostas de lei anuais. Realizada uma revisão, o Governo da RAEM emitiu, no final de 2012, as “Instruções para a inserção de projectos no plano legislativo” aos serviços públicos, as quais prevêm expressamente os critérios de inserção de projectos no plano legislativo, tais como, a maturidade dos projectos nas vertentes de política e técnica e a premência da legislação dos projectos. Para o efeito, a elaboração do plano legislativo de 2014 e de 2015 pelo Governo da RAEM seguiu, rigorosamente, as exigências previstas nas instruções, e foram realizadas, de forma estrita e científica, análises de viabilidade junto dos vários projectos preliminares e seleccionados os projectos a incluir no plano legislativo conforme a realidade e necessidade sociais, fazendo com que se verificasse um melhoramento notável na execução do plano legislativo de 2014 e de 2015. Até 26 de Janeiro de 2016, os planos legislativos de 2014 e de 2015 têm, respectivamente, um projecto que não deu oficialmente entrada no processo legislativo. Quanto à proposta de lei intitulada “Lei da assistência judiciária inter-regional em matéria penal”, incluída no plano legislativo de 2015, cuja discussão foi concluída no Conselho Executivo em 15 de Dezembro de 2015, foi a mesma submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. Além desta, a “Alteração à Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas)” já foi aprovada na generalidade pela



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Assembleia Legislativa em 20 de Janeiro de 2016. No que respeita aos projectos legislativos que não deram oficialmente entrada no plano legislativo, o Governo da RAEM irá continuar a impulsionar o seu progresso de legislação.

Em 2016, o Governo da RAEM irá, com base na experiência adquirida nos trabalhos de promoção do plano legislativo e de coordenação legislativa ao longo dos anos passados, apresentar a concretização de uma estrutura de coordenação legislativa que reúne a política, coordenação, produção legislativa e consulta, e alargar progressivamente o âmbito e a força de participação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça. Quanto aos projectos legislativos com uma forte componente política e com um elevado nível técnico, pretendemos, na primeira fase, a elaboração conjunta por um grupo de trabalho de produção de diplomas composto pela DSAJ e pelos serviços de implementação das políticas. Em simultâneo, o Governo da RAEM irá atender aos factores, tais como, o posicionamento do desenvolvimento da RAEM, as prioridades da acção governativa dos serviços, a tendência da reforma jurídica e do desenvolvimento da sociedade, e o cumprimento dos deveres internacionais, para estabelecer um planeamento legislativo de médio e longo prazo prospectivo, científico e operacional, fiscalizando de forma rigorosa a implementação dos projectos legislativos. Esperamos construir, através das medidas acima referidas, o mecanismo de coordenação centralizada de produção legislativa do Governo da RAEM, com vista a elevar a qualidade e a eficácia legislativa, em resposta às exigências de aperfeiçoamento do sistema jurídico da sociedade de Macau.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 27 de Janeiro de 2016.

O Director,
(ass.)

Liu Dexue